



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

Editais Conjunto de Seleção de Beneficiários Nº 02/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, tornam pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1- DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1.762/2022, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior, regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração, Gestão Pública, Pedagogia, Serviço Social e Enfermagem no valor de R\$799,00 (setecentos e nove e nove reais) com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 05 (cinco) anos.

2- DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, de Administração, Gestão Pública, Pedagogia, Serviço Social e Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

- 2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 – possuir domicílio no município de Jequitinhonha.
- 2.3 – não possuir renda per capita superior a 2,0 (dois) salários-mínimos.

Somente poderá se inscrever no PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

3– DAS VAGAS

Serão disponibilizadas com a abertura do presente Edital 240 (duzentos e quarenta) vagas de bolsas de estudo, igualmente distribuídas entre os cursos de Administração, Gestão Pública, Pedagogia e Serviço Social e 60 (sessenta) para o curso de Enfermagem, aos estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, os quais serão selecionados mediante prova de vestibular pela Instituição Credenciada, mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 - Média Geral no Ensino médio em Língua Portuguesa, Matemática, apurada no Histórico Escolar;
- 3.4- Menor renda per capita.

Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos à prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

4– DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)** nos cursos de Administração, Gestão Pública, Pedagogia e Serviço Social e **R\$799,00 (setecentos e nove e nove reais)** no curso de enfermagem a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5– DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão realizar a inscrição online, exclusivamente pela Internet, em formulário próprio, nos links disponíveis no endereço eletrônico www.jequitinhonha.mg.gov.br., no período de início as 8h00 do 20/12/2023 as 17h00 do 27/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2- Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Jequitinhonha - MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5– Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.6– Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.7 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.6, conforme anexo III.

5.8 – Histórico Escolar do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.2 do presente Edital;

5.9 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.762/2022, conforme Modelo do Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos de futura Portaria, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha no dia 04/01/2024, bem como nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e das secretarias municipais.

7– DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da divulgação.

7.2 – O recurso deverá ser protocolado através do email programabolsaaprendizagemjequi@gmail.com até o dia 06/01/2024 que será imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Comissão de seleção deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.5 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão de Seleção, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.6 – Após o resultado do vestibular, os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.1 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos



pela Comissão de Seleção.

8.2 – Os estudantes selecionados deverão se submeter e serem aprovados no Vestibular da instituição de ensino, para usufruírem do benefício.

8.3 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver suavivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

Jequitinhonha, 18 de dezembro de 2023

Maria Aparecida dos Santos
Secretária de Educação

Ana Maria Ramos Moreira Souto
Secretária de Desenvolvimento Social



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2023. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de Jequitinhonha;
- c) Possui renda per capita de R\$ _____, (_____). E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.762/2023 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 02/2023, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato ou responsável pelo candidato menor de 18 anos



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2022, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato ou responsável pelo candidato menor de 18 anos



ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2022, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

RENDA PER CAPITA <small>(TOTAL DA RENDA FAMILIAR DIVIDIDO PELO NÚMERO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR)</small>	
---	--

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA PER CAPITA DO REQUERENTE É DE R\$ _____ (_____, _____) ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.6 DO EDITAL.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato ou responsável pelo candidato menor de 18 anos



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2022, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato ou responsável pelo candidato menor de 18 anos



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E
PROVIDO O SEU RECURSO.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato ou responsável pelo candidato menor de 18 anos